PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
Análise de Custos
Auditoria
Contabilidade Governamental
Ética Profissional
Contabilidade e Orçamento Empresarial
Sistemas Contábeis II

OS REFLEXOS DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: UM ESTUDO DE CASO

Letícia Moro Backes

Belo Horizonte
11 maio 2009

Letícia Moro Backes

OS REFLEXOS DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: UM ESTUDO DE CASO

Artigo Científico apresentado às disciplinas: Contabilidade de Custos, Análise de Custos, Auditoria, Contabilidade Governamental, Ética Profissional,Contabilidade e Orçamento Empresarial e Sistemas Contábeis II do 6º Período do Curso de Ciências Contábeis Turno do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores:

Alex Magno Diamante
Amaro da Silva Júnior
Amilson Carlos Zanetti
Giovani José Caixeta
José Luiz Faria
José Ronaldo da Silva

Belo Horizonte
11 maio 2009

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

2 DESENVOLVIMENTO 5

2.1 As Lojas Americanas S.A. 5
2.2 Demonstrações Financeiras de 2008 6

3 CONCLUSÃO 21

REFERÊNCIAS 24

OS REFLEXOS DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA NAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: UM ESTUDO DE CASO

RESUMO

Este artigo científico tem como objetivo apresentar as demonstrações da empresa Lojas Americanas S.A. de acordo com a Nova Lei 11638/07, o qual foi fundamentado por pesquisa em livros, na própria Lei, nos pronunciamentos dos Comitês de Pronunciamentos Contábeis e no site da empresa selecionada, através de informações disponibilizadas em seu Balanço Patrimonial e notas explicativas referentes ao ano de 2008. Tal Lei trouxe inúmeras mudanças para as empresas de capital aberto, bem como a possibilidade de incluí-las também em algumas sociedades limitadas.

PALAVRAS-CHAVE

Lei 11638/07; Lojas Americanas S.A.; demonstrações contábeis; balanço patrimonial; adequações; fiscal; contábil.

1 INTRODUÇÃO

Falar em internacionalização da economia não é mais uma novidade entre os meios acadêmicos em geral. Isso faz com que as economias mundiais tendam a se adaptar a esse quadro, buscando estar em consonância com este contexto.

No Brasil, isso não foi diferente, visto que o país tem se tornado sede de várias empresas multinacionais e recentemente foi elevado ao grau de investimento, fruto do amadurecimento das instituições, diminuição no endividamento fiscal externo e melhora nas perspectivas de crescimento. Com isso, o país teve a necessidade de adequar suas normas contábeis às famosas IFRS (International Financial Reporting Standards).

Esse quadro vem sendo pintado desde o ano 2000, quando a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) criou um anteprojeto para a reforma da Lei 6.404/76, a chamada Lei das Sociedades por Ações. Essa reforma que se iniciou buscava corrigir alguns pontos da antiga lei, a fim de modernizá-la.

Após um longo período de tramitação no Congresso Nacional, em 28 de dezembro de 2007 foi sancionada pelo Presidente da República a Lei 11638, a Nova Lei das Sociedades por Ações, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008.

A Lei 11638/07 foi criada com o objetivo de regulamentar não só as sociedades anônimas, mas todas as companhias consideradas de grade porte. Sociedades de grande porte são aquelas que obtiveram, no exercício anterior, um ativo superior a R$ 240 milhões ou uma receita bruta anual superior a R$ 300 milhões.

Assim, as sociedades limitadas que se enquadram nesse perfil também deverão seguir as normas da nova lei.

Além das novas práticas contábeis em harmonia com as normas internacionais, a nova Lei exige a Auditoria Independente internacionalmente reconhecida e, para exemplificar na prática as principais alterações da nova lei, utilizaremos o caso prático das Lojas Americanas S.A.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 As Lojas Americanas S.A.

As Lojas Americanas S.A. atuam no ramo de varejo há 78 anos e foi eleita pela revista Exame, pelo quarto ano consecutivo, a Empresa de Varejo do Ano. Ela possui 423 lojas em todo o país e três centros de distribuição, em São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. A companhia comercializa mais de 4.000 itens; se destaca também pelo comércio eletrônico, através do Shoptime e do Americanas.com, Submarino.com.br e Blockbuster.com.br, todas pertencentes à controlada B2W; venda de ingressos e pacotes turísticos através do Ingresso.com S.A e do Submarino Viagens e Turismo LTDA; locação e compra de DVD`s e games, através da sub-franquia do Blockbuster (BWU) e oferta de produtos financeiros, através da Financeira Americanas Itaú. Sua Missão é:

> *"Ajudar as pessoas a melhorar continuamente a sua qualidade de vida, provendo-lhes acesso a produtos de qualidade, com o melhor atendimento e serviços, poupando-lhes tempo e dinheiro." (www.ri.lasa.com.br)*

Assim, num mercado de varejo altamente competitivo, em que as grandes empresas buscam incorporar as menores com vistas à economia de escala e a alta participação no mercado,

as Lojas Americanas buscam ampliar o seu diferencial que é a venda de produtos das melhores marcas, com preços menores que a concorrência. Os principais produtos comercializados são artigos de vestuário, utilidades domésticas, brinquedos, pequenos eletrodomésticos, alimentos de conveniência e CD`s, sendo as utilidades domésticas as responsáveis por sua maior parcela de Receita Bruta.

2.2 Demonstrações Financeiras de 2008

O Balanço Patrimonial de 2008 divulgado pela empresa, bem como suas demais demonstrações financeiras já contemplam as nova regras ditadas pela Lei 11638/2007 e o CPCs editados com o objetivo de regulamentar alguns pontos da lei.

Os ajustes e alterações realizados foram destacados de forma enfática em suas notas explicativas em tópicos. Esses tópicos então, serão analisados a seguir:

"Avaliou os ativos registrados no imobilizado, intangível e diferido para impairment e concluiu que não era requerido nenhum ajuste;"

Esta nota explicativa refere-se aos artigos da lei 11638 que tratam da avaliação dos ativos. Eles preveem, juntamente com a medida previsória 499 de 2008, que essa avaliação deve ser relizada periodicamente a fim de que sejam:

> " I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou
>
> II – revisados e ajustados os critério utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização." (Lei 11638/2007)

Impairment traduzido em seu sentido contábil quer dizer que as empresas terão que avaliar, anualmente, os ativos que geram resultado antes de contabilizá-los no balanço.

O CPC 01 prevê que um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. A empresa deve avaliar no final de cada exercício social se seu ativo sofreu alguma desvalorização.

Conforme previsto nesta nota explicativa, não foi necessário nenhum ajuste no valor dos ativos. Contudo, ainda será realizada pela Companhia e suas controladas, até dezembro de 2009, a primeira avaliação periódica para rever a vida útil econômica de seu imobilizado e intangível, com efeito retroativo a janeiro de 2009. Se for detectada alguma mudança relevante nessa estimativa esta será considerada como mudança nas estimativas contábeis utilizadas pela empresa para contabilização de seus ativos. Esse prazo para início das avaliações periódicas está previsto no CPC 13.

" Definiu o Real como a sua moeda funcional, bem como para as suas investidas no exterior por entender que estas são uma "extensão" de suas atividades no Brasil. Assim sendo, as

operações realizadas no exercício de 2008, e os saldos do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2007, correspondentes às controladas no exterior, foram incorporadas aos registros contábeis da Controladora;"

O CPC 12 trata dos registros que devem ser realizados em relação às empresas controladas no exterior. Ele prevê que os registros contábeis desses investimentos devem ser feitos de duas formas.

A primeira delas seria o registro da equivalência patrimonial, que deve ser realizado no resultado da investidora, e a segunda seria o registro das futuras variações cambiais que deve ser realizado no patrimônio líquido da mesma. Isto porque todos os investimentos no exterior devem ser devidamente convertidos.

As Lojas Americanas S.A definiram o Real com sua moeda funcional, portanto, seus investimentos em empresas no exterior serão todos convertidos ao real, observando que os registros das variações cambiais serão realizados em seu patrimônio líquido. Inclusive todos seus ativos e passivos que estavam indexados em moeda estrangeira foram convertidos em real, utilizando a taxa de câmbio da data do fechamento do balanço.

"Divulgou a Demonstração dos Fluxos de Caixa comparativa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 e está deixando de divulgar a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos divulgadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2007;"

O artigo 176 da Lei 11638/2007 fala sobre a obrigatoriedade da publicação do fluxo de caixa em

substituição à DOAR. Essa mudança deu-se em virtude do fluxo de caixa permitir visualização mais clara da capacidade de geração de caixa da companhia, por discriminar as entradas e saídas financeiras da empresa.

Também o CPC 03 prevê a obrigatoriedade dessa demonstração. A demonstração dos fluxos de caixa deve ser classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As Lojas Americanas S.A. publicaram seu fluxo de caixa comparativo dos anos 2007 e 2008 através do método indireto. Através dessa comparação pôde-se identificar que em 2008 houve uma redução de disponibilidades, ao contrário de 2007 em que houve um aumento. Isso pode ser explicado pelo grande fluxo financeiro no ano de 2007 que não foi mantido em 2008, devido ao elevado volume de investimentos no ano.

"Analisou seus ativos registrados como imobilizado e diferido e quando aplicável transferiu para o Intangível aqueles itens de natureza incorpórea;"

Na análise dos valores contábeis líquidos dos ativos imobilizado, intangível e diferido com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deteriorização, obsolescência ou perda de seu valor recuperável, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.

Os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de

realização. A menor unidade geradora de caixa determinada pela companhia para avaliar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização corresponde a cada uma de suas lojas nos segmentos "Tradicionais" e "Express". A Administração efetuou análise do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos, bem como não identificou eventos ou mudanças de circunstâncias, e concluiu que, em 31 de dezembro de 2008, não existiam evidências de ativos corpóreos com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

Já no diferido, conforme facultado pela Medida Provisória nº449/08, a Companhia e controladas mantiveram para amortização pelo prazo dos benefícios auferidos (em até 5 anos), e considerando sua efetiva recuperabilidade de gastos registrados no Ativo Diferido, referentes a despesas pré operacionais. Outros gastos que não se caracterizavam como pré-operacionais foram analisados e, quando aplicável, reclassificados para o Imobilizado e Intangível. Aqueles que não atenderam a estas características foram registrados como despesas do exercício quando incorridos em 2008, no grupo de outras receitas (despesas) operacionais, e contra lucros acumulados, quando referentes ao saldo existente em 31 de dezembro de 2007.

"Reavaliou sua divulgação dos saldos e transações com partes relacionadas, incluindo administradores;"

As principais operações realizadas entre as partes relacionadas foram:

• Saldos ativos e passivos decorrentes de operações realizadas entre as empresas, registradas em mútuos.

• Receitas e despesas líquidas decorrentes de remuneração de mútuos, venda de mercadorias e reembolsos por rateios de despesas administrativas comuns, comissão de cartão de crédito e vendas de ativos permanentes.

• Operações com a empresa ligada (controladores em comum), decorrentes de aluguéis de imóveis.

A Companhia possui um Acordo de Cooperação Comercial, Avença, com a controlada B2W – Companhia Global do Varejo, visando à coordenação de esforços em várias áreas de atividade, em benefício mútuo, quais sejam compra de mercadorias adquiridas da B2W pela Companhia, forma de competição, instalação de quiosques da B2W nas instalações comerciais das Lojas Americanas S.A., utilização de pessoal, uso de marca e utilização de publicidade em conjunto.

Este acordo prevê que as mercadorias vendidas para a controlada B2W – Companhia Global do Varejo, serão fornecidas pelo preço de custo do produto pago pelas Lojas Americanas S.A., ao fornecedor e entregue em seus Centros de Distribuição, acrescidos dos tributos e outros encargos diretamente incidentes sobre a compra e venda, e de um percentual de 2% sobre o preço de custo do produto, até que a controlada B2W atinja o volume acumulado de compras de R$ 10.000 por ano. Após atingir esse volume, ocorrerá um acréscimo para 3% sobre o preço de custo do produto, permanecendo inalteradas as demais condições. No exercício de 2008,a Companhia efetuou transações comerciais de mercadorias junto a controlada B2W no valor de R$ 751. (R$ 7.582 em 2007).

"Avaliou os contratos de arrendamento, principalmente aqueles relacionados com a locação física de lojas e centros de

distribuição, concluindo que os mesmos apresentam características de arrendamento operacional;"

Para o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, encontramos os seguintes termos para Arrendamentos: Arrendamento Mercantil, Arrendamento Mercantil Financeiro, Arrendamento Mercantil Operacional e Arrendamento Mercantil Não Cancelável. Conforme a mesma, a classificação do arrendamento mercantil é:

> " 7. A classificação de arrendamentos mercantis adotada neste Pronunciamento baseia-se na extensão em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de ativo arrendado permanecem no arrendador ou no arrendatário. Os riscos incluem as possibilidades de perdas devidas à capacidade ociosa ou obsolescência tecnológica e de variações no retorno em função de alterações nas condições econômicas. Os benefícios podem ser representados pela expectativa de funcionamento lucrativo durante a vida econômica do ativo e de ganhos derivados de aumentos de valor ou de realização do valor residual." (CPC-06)

Nas Lojas Americanas S/A, no balanço do exercício de 2008, já se aplicam Operações de Arrendamento Mercantil em correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 17 (IASB), sendo o arrendamento mercantil classificado como operacional que é caracterizado quando o arrendamento não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade. Em concordância com a Deliberação CVM nº 554/08 foi concluído que os contratos de locação (lojas) com a Controladora se enquadram na classificação de arrendamento mercantil operacional. Nas notas explicativas já é evidente os compromissos futuros com a despesa de aluguel

variável: "Os compromissos futuros oriundos destes contratos de locação, a valores de 31 de dezembro de 2008 são assim distribuídos: 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014 em diante aluguéis respectivamente 196.955; 206.803; 217.143; 228.000; 239.400; 239.400.", esses valores são reajustados conforme principais índices de inflação. È visto também, a operação de arrendamento mercantil operacional entre a Controlada B2W – Companhia Global do Varejo e Hulusa Comercial e Imóveis Ltda através de contrato locação para Centro de Distribuição – CD, que terá prazo de validade de 10 anos. As Lojas Americanas S.A. é fiadora, devedora solidária, e principal pagadora das obrigações da controlada B2W sob o referido contrato. (www.ri.lasa.com.br) (grifo nosso).

"Reclassificou os custos com as captações de empréstimos e financiamentos e emissões de títulos e valores mobiliários para o passivo, como redutores dos empréstimos e financiamentos e saldo de debêntures;"

Estes são aplicados nas seguintes contas: Certificados de Depósito Bancário – CDB's, Títulos e Fundos de Renda Fixa, Fundo Exclusivo, Aplicações de Renda Fixa – Exterior e Debêntures; os Títulos e Fundos de Renda Fixa, Fundo Exclusivo foram administrados por instituição de primeira linha e as debêntures também foram emitidas por essas instituições de primeira linha. As Aplicações de Renda Fixa tem o saldo zero no exercício de 2008 devido ao resgate feito em junho, eles eram aplicados em títulos emitidos pelo Governo Austríaco. Podemos encontrar o saldo dessas contas também nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa, feito através do método indireto, que a partir da nova Lei 11638/08 é exigida sua publicação.

Conforme CPC – 08:

> *"Prêmio na emissão de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários é o valor recebido que supera o de resgate desses títulos na data do próprio recebimento ou o valor formalmente atribuído aos valores mobiliários".*

E completa:

> *"A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada natureza de captação de recursos (títulos patrimoniais ou de dívida):(a) a identificação de cada processo de captação de recursos agrupando-os conforme sua natureza;(b) o montante dos custos de transação incorridos em cada processo de captação;(c) o montante de quaisquer prêmios obtidos no processo de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos de dívida ou de valores mobiliários; (d) a taxa de juros efetiva (tir) de cada operação; e (e) o montante dos custos de transação e prêmios (se for o caso) a serem apropriados ao resultado em cada período subseqüente.".*

"Divulgou a Demonstração do Valor Adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008;"

Outra modificação nas Demonstrações da Companhia foi a inclusão da demonstração do valor adicionado, aplicável para companhias de capital aberto, que demonstra o valor adicionado, bem como a composição da origem e alocação de tais valores, e também a substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa.

A definição para valor adicionado conforma a CPC – 09 é:

> *"Valor adicionado representa a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade.".*

As Lojas Americanas S/A apresentou a Demonstração do Valor Adicionado somente do exercício 2008, conforme anexo _____.

O DVA também é utilizado como um ferramenta gerencial, pois possibilita visualizar o desempenho da geração de riqueza, através da eficiência na utilização dos fatores de produção; demonstra a distribuição da riqueza gerada, participação dos colaboradores, do Governo, dos Agentes Financiadores e dos Acionista

"Registrou os custos com os programas de remuneração baseada em ações em seu resultado operacional e efetuou as divulgações requeridas;"

Esta nota explicativa refere-se aos artigos da lei 11638 que tratam da avaliação dos ativos. Eles prevêem, juntamente com a medida provisória 499 de 2008, que:

> " I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:
>
> b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito. " (Lei 11638/2007)

"Apurou o ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo e concluiu que os efeitos principais a serem registrados são os valores nas rubricas "contas a receber", "fornecedores", "estoques" e nas respectivas contas de contrapartida do resultado do exercício;"

Esta nota explicativa refere-se aos artigos da lei 11638/07 que tratam da avaliação dos ativos e dos passivos. Eles preveem juntamente com a medida provisória 499 de 2008, que essa avaliação deve ser realizada periodicamente a fim de que sejam:

> " VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.
>
> III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. ." (Lei 11638/2007)

Os estoques da companhia estão demonstrados ao custo médio de aquisição, ajustados pelo efeito do ajuste a valor presente de fornecedores (compras a prazo), que não excede o seu valor de mercado ou o custo de reposição.

As contas a receber de clientes estão apresentadas líquidas do ajuste a valor presente, calculado sobre a parcela das vendas com cartões de crédito, dos valores descontados junto às Administradoras de cartões e da provisão para crédito de liquidação duvidosa.

As operações de compras e vendas a prazo, prefixadas, e demais ativos e passivos, quando aplicáveis e relevantes, foram trazidas ao seu valor presente considerando os prazos das referidas transações. Os efeitos do ajuste a valor presente referentes ao exercício de 2007 foram registrados em contrapartida ao Patrimônio Líquido em função do processo de transição contábil.

"Não reajustou retroativamente as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 para fins comparativos às do exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Todos os novos procedimentos aplicáveis e adotados em 2008 pela Companhia e controladas que trariam impacto retroativo aos saldos ativos e passivos existentes em 2007 foram ajustados retroativamente ao saldo de abertura em 01 de janeiro de 2008 e não conforme preconizado pela NPC 12 – "Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros;"

Conforme visto acima, a Companhia não ajustou retroativamente seus saldos para fins comparativos, tendo em vista que conforme explicado na nota, esses ajustes trariam impacto significativo nos ativos e passivos.

Nesse ponto a Companhia está amparada pela NPC 12 que apesar de "exigir" que em mudança de práticas contábeis a empresa ajuste os saldo retroativamente, abre exceção em seu item 21 que diz: "A aplicação retrospectiva da mudança de práticas contábeis poderá deixar de ser adotada quando for impraticável determinar os efeitos em períodos específicos ou o efeito cumulativo da mudança."

Em relação aos ajustes de práticas contábeis na Controladora e nas controladas para efeitos de equivalência patrimonial, a Companhia efetuou contrapartida na rubrica de lucros ou prejuízos acumulados conforme preconizado também pela NPC 12.

"Manteve, conforme facultado pela Medida Provisória 449/08, para amortização durante o prazo dos benefícios auferidos e considerando sua efetiva recuperabilidade os gastos

registrados no Ativo Diferido, referentes a despesas pré operacionais;"

A Medida Provisória 449/08 versa que o ativo diferido deve ser alocado em outra conta patrimonial e faculta essa opção para a Companhia que ainda possuir saldo nessa conta, podendo, portanto, a empresa manter essa conta em seu balanço e fazer uso deste benefício durante o prazo que lhe couber, conforme caso da empresa estudada.

Para fins de Demonstração do Resultado do Exercício, adicionalmente foi extinto o grupo de receitas e despesas não operacionais, sendo este incorporado pelo grupo "Outras receitas (despesas) operacionais", sendo adotado exatamente dessa maneira pela Companhia estudada em suas demonstrações.

"Categorizou seus instrumentos financeiros, quando aplicável, entre: (I) destinados a negociação, (II) disponíveis para venda, (III) mantidos até o vencimento e (IV) empréstimos e recebíveis, considerando que estes devem ser registrados pelo seu valor de mercado ou valor equivalente quando destinados a negociação e disponíveis para venda e pelo valor de custo de aquisição atualizado, conforme disposições contratuais, ajustados ao seu valor provável de realização, quando este for inferior, quando se tratar de instrumentos financeiros mantidos até a data do vencimento. Adicionalmente, ajustou os instrumentos financeiros derivativos (swaps tradicionais) e respectivas dívidas (itens objetos de hedge) ao valor justo ("hedge accounting"), bem como divulgou todas as informações requeridas relativas aos seus instrumentos financeiros, incluindo quadro demonstrativo de análise de sensibilidade;"

Esta nota explicativa refere-se aos instrumentos financeiros das Lojas Americanas, que os mesmos devem ser registrados pelo seu valor de mercado e pelo valor de custo de aquisição atualizado. Vem também reforçar os ajustes dos instrumentos financeiros derivativos de acordo com os Swaps (taxa de juros e moedas) tradicionais e Hedge.

Conforme CPC-14 vem definir o Hedge como derivativos realizados com terceiros, externos à entidade com o objetivo de compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou no fluxo de caixa de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista.A classificação desse hedge se divide em três categorias: hedge de valor justo; hedge de fluxo de caixa e hedge de investimento no exterior.

A nova legislação sobre Instrumentos Financeiros determina que os instrumentos financeiros sejam classificados em grandes grupos com a seguinte forma de contabilização: empréstimos e recebíveis; investimentos mantidos até o vencimento; ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; ativos financeiros disponíveis para venda e outros.

"Criou um novo subgrupo de contas "Ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido, para permitir o registro de determinadas avaliações de instrumentos financeiros (títulos e valores mobiliários) a valores de mercado. Os efeitos contábeis registrados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e no patrimônio."

Esta nota explicativa refere-se ao artigo 182 no seu §3° da lei 11.638/2007 que designa os ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do

exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

A avaliação patrimonial ao que parece deverá ser ampla e alcançar todos os elementos patrimoniais (ativo e passivo) e se não forem neutros integrarão o rol de provisões de ajustes das contas do ativo e do passivo.

Conforme Balanço Patrimonial das Lojas Americanas S.A., com a criação da nova conta, houve um ajuste de avaliação patrimonial de (2.304), em milhões de reais, do ano de 2008 para o ano de 2007 no patrimônio líquido, provocando uma diminuição do seu resultado.

CONCLUSÃO

As alterações propostas na nova Lei das Sociedades por Ações vieram trazer à legislação brasileira aspectos de padrão internacional de normas contábeis.

Ao analisar os impactos dessas alterações a fundo utilizando, inclusive, um caso prático, pôde-se observar que vários ajustes foram necessários nas demonstrações contábeis da empresa, a fim de adequá-las também aos pronunciamentos do CPC e à Medida Provisória 449/2008.

A empresa divulgou a contabilização desses efeitos no lucro líquido e patrimônio líquido de 2008:

	Lucro líquido do exercício	
	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do exercício em 31/12/2008 antes dos efeitos da lei 11.638/07 e MP 449/08	111.704	111.704
Efeitos da Lei 11.638 e MP 449/08:		
Ajuste a valor presente de ativos e passivos	1.525	(13.142)
Ajuste aplicação do hedge accounting	27.555	41.000
Baixa de ativos diferidos não reclassificáveis líquidos de amortização	(11.411)	(18.024)
Pagamentos baseados em ações	(1.293)	(2.271)
Equivalência patrimonial na B2W	(5.767)	-
Participação minoritários		
Efeitos fiscais sobre os ajustes da Lei 11.638 e Mp 449/08	(5.725)	(2.679)
Efeito Líquido	4.884	4.884
Lucro líquido do exercício após após os efeitos da Lei 11.638 e MP 449/08	**116.588**	**116.588**

	Patrimônio Líquido	
	Controladora	Consolidado
Patrimônio Líquido em 31/12/2007	**289.535**	**289.535**
Efeitos da Lei 11.638 e MP 449/8 sobre o Patrimônio Líquido de 31/12/2007:		
Reserva de Capital - Pagamentos baseados em ações	**2.088**	**3.096**
- Ajustes de exercício anterior		
Pagamento baseado em ações	(2.088)	(3.096)
Ajuste a valor presente de ativos e passivos	(27.215)	(60.906)
Baixa de ativos diferidos não reclassificáveis	(28.311)	(33.559)
Efeito dos ajustes em controlada B2W	(25.545)	-
Efeitos fiscais sobre os ajustes da Lei 11.638 e Mp 449/08	18.952	32.346
Efeito Líquido	**(64.207)**	**(65.215)**
Patrimônio Líquido ajustado pelos efeitos da Lei 11.638	**227.416**	**227.416**

Fonte: www.ri.lasa.com.br

Pôde-se observar que o ajuste a valor presente e o emprego do valor justo para empréstimos e financiamentos geraram um impacto positivo de quase R$30 milhões na controladora, enquanto a baixa de alguns ativos diferidos que não puderam ser classificados como intangível e imobilizado gerou um impacto negativo de R$11,4 milhões na controladora. Por isso, o resultado do exercício de 2008, com as alterações da nova lei, em comparação ao resultado de 2007 foi 4,4% maior.

Assim, pode-se concluir que os efeitos das mudanças na legislação contábil foram benéficos para a empresa.

Já no Patrimônio Líquido, houve um efeito negativo de R$64 milhões na controladora fruto, principalmente, da baixa doa ativos diferidos.

Com a adoção das novas práticas contábeis, as organizações brasileiras serão mais confiáveis no ambiente do mercado de capitais, principalmente pela obrigatoriedade da auditoria independente. E estarão em condição de igualdade em relação às empresas internacionais, o que certamente acontecerá com As Lojas Americanas S.A.

REFERÊNCIAS

IUDÍCIBUS, SÉRGIO DE; MARTINS, ELISEU; GELBCKE, ERNESTO RUBENS; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2003. 569p.

Lojas Americanas. Disponível em: <http://ri.lasa.com.br/site/informacoesfinanceiras/relatorios anuaistrimestrais.php?id_tipo=164>. Acesso em: 10 abr. 2008.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 10 abr. 2009

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti; AUDITORIA. **Um curso moderno e completo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 590p.

Comissão de Valores Mobiliários: **CVM edita Instrução nº469/08 que trata da implementação da Lei nº 11.638/08**. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/port/infos/Inst469.asp>. Acesso em: 15 abr. 2009.

ERNERST & YOUNG, FIPECAFI. Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas, 2009.

MANUAL DE CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES POR AÇÕES. São Paulo: Atlas, nº 01, jan. 2008.

Portal Tributário. **Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976**. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/legislacao/cap16_l6404.htm>. Acesso em: 15 abr. 2009.

ANEXOS